



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

PROCESSO SEI Nº 1340/2022-10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ 84.012.533/0001-83, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, representada pela Procuradora - Geral de Justiça, Dra. **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**.

CONTRATADA: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28, estabelecida no endereço Travessa Curuzu, 2005, Marco, Belém/Pará, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por ANTONIO ROSA MOITA, Cédula de Identidade nº 2.071.477 SSP/PA e CPF nº 236.742882-49, telefone nº 91-3623-0414.

CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 1/2019, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0000310/2019-91, referente a prestação serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevadores, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em **13.03.2019**, nos termos previstos em sua Cláusula **NONA** do instrumento contratual e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, de **13.03.2022 a 13.03.2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 89.444,42 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 89.444,42 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), correrá à conta das Notas de Empenho n.º 25101.0001.22.00040-6 (prestação de serviços) e 25101.0001.22.00039-2 (aquisição de peças), devidamente apropriadas no Programa nº 03.091.004.2182, elementos de despesa nº 339039 e 339030, Subelemento 69 e 64, Fonte 101, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0001340/2022-10, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lidas, são assinadas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROSA MOITA, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 24/02/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0469899** e o código CRC **AB3E571E**.